



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE BOMBINHAS

---

### **Regimento Interno Para Condução Dos Trabalhos das Audiências Públicas Híbridas de apresentação dos instrumentos constantes da Revisão do Plano Diretor do Município de Bombinhas**

A Prefeitura Municipal de Bombinhas-SC, através da Secretária Municipal de Planejamento e Regulação Urbana, em conformidade com os Decretos Estaduais de Calamidade em decorrência da Pandemia de Covid 19, especialmente o Decreto nº1.371, de 14 de julho de 2021, realizará Audiências Públicas Híbridas, de caráter consultivo e não vinculante com o objetivo de informar, dirimir dúvidas, bem como obter dados, subsídios, informações, sugestões e críticas visando participação da população na discussão da Revisão da Lei Complementar 107/2009 do Plano Diretor do Município e de suas Leis Complementares.

As Audiências Públicas serão realizadas no dia **23 e 24 de setembro de 2021**, o com início às 19h, nas dependências do **Auditório do CEIT Leonel Brizola, localizado na Rua R. Japim, 310 - Bombas, Bombinhas – SC.**

#### **CAPITULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. A realização de Audiências Públicas, cumpre a exigência da Lei Federal n.º 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) para a revisão do Plano Diretor e suas Leis Complementares e, como forma de garantir uma maior participação da comunidade, **será apresentada no 23 de setembro de 2021 e reapresentada no dia subsequente, qual seja, 24 de setembro de 2021.**

Art. 2º. As Audiências Públicas Híbridas terão como objetivo específico informar, dirimir dúvidas, bem como obter dados, subsídios, informações, sugestões ao diagnóstico apurado pelo Colegiado de Delegados, o qual originou as minutas para a Revisão do Plano Diretor e suas Leis Complementares.

Parágrafo Primeiro. As Audiências Públicas Híbridas serão realizadas em três modalidades, quais sejam, presencial, plataforma Zoom e canal oficial do Youtube da Prefeitura Municipal. No momento da inscrição, o participante deverá escolher a data e a modalidade, e, como forma de garantir uma maior participação de membros da comunidade, será apenas permitida uma única inscrição do participante em uma das audiências.

Parágrafo Segundo. No momento da inscrição será informado sobre as disponibilidades existentes em cada modalidade, e, não existindo mais disponibilidade na modalidade escolhida, será oferecida vaga nas demais existentes.

Art. 3º. As Audiências Públicas Híbridas obedecerão aos seguintes critérios e horários:

I - início às 19:00 horas e encerramento às 23 horas;

II- A participação presencial, em virtude da Pandemia de COVID 19, estará limitada a 60 (sessenta) participantes presenciais em cada dia e o acesso será dado por ordem de inscrição.



## **ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE BOMBINHAS**

---

III- A audiência Pública em formato híbrido será realizada virtualmente em sala de reuniões na plataforma Zoom, com a capacidade de 100 participantes por dia de audiência, cujo acesso será dado por ordem de entrada na(s) sala(s). O endereço para participação será encaminhado aos inscritos até 30 minutos antes da realização da audiência.

IV- A audiência também será transmitida ao vivo através da plataforma “Youtube” e somente serão respondidos os questionamentos e recebidas sugestões dos participantes previamente inscritos;

V- Os(As) interessados(as) em participar da Audiência Pública no formato virtual ou presencial deverão realizar inscrição prévia. A inscrição poderá ser feita pessoalmente, na Recepção da Prefeitura Municipal de Bombinhas, ou através do e-mail [planodiretor@bombinhas.sc.gov.br](mailto:planodiretor@bombinhas.sc.gov.br), com o preenchimento de formulário de identificação informando nome completo, endereço, profissão, data de nascimento, CPF, email e telefone. As inscrições presenciais podem ser feitas de segunda a sexta-feira, das 12h às 18 horas.

VI- Serão aceitas inscrições para o Youtube e salas virtuais efetuadas até 3(três) horas antes da realização da audiência, limitada ao atingimento da capacidade máxima de participantes pela plataforma Zoom, e, após este horário, não serão mais realizadas inscrições e somente será possível o acompanhamento dos trabalhos através da transmissão nos canais do Youtube, sem possibilidade de realização questionamentos.

VII- As inscrições presenciais serão aceitas até o atingimento do limite de vagas disponíveis por data.

VIII- A participação na audiência é condicionada à prévia inscrição dos participantes e ao preenchimento da inscrição com dados válidos.

IX- As perguntas e comentários via chat do youtube, da Plataforma Zoom ou presencialmente estão condicionados à prévia inscrição conforme regimento interno e à pertinência em relação ao tema.

X- Caso pretenda se manifestar antecipadamente, o inscrito poderá enviar seus questionamentos via e-mail para o endereço [planodiretor@bombinhas.sc.gov.br](mailto:planodiretor@bombinhas.sc.gov.br)

XI. Para as pessoas inscritas no formato presencial será exigida a utilização correta de máscara facial, cumprimento das medidas de distanciamento e cumprimento das regras sanitárias.

XII – Os participantes inscritos poderão apresentar sugestões e perguntas até o momento de encerramento da exposição do tema, devendo expor por escrito o seu questionamento, sendo facultada a sua manifestação oral por até 2(dois) minutos.

XIII- Os questionamentos apresentados pelos participantes serão recebidos pelo Presidente que, após exame da sua pertinência em relação ao tema, remeterá a pergunta ao responsável pela apresentação;



## **ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE BOMBINHAS**

---

XIV – Os participantes inscritos no formato virtual poderão deixar suas sugestões/contribuições até o encerramento da exposição do tema nos comentários da página durante a transmissão ou ainda através do seguinte e.mail: [planodiretor@bombinhas.sc.gov.br](mailto:planodiretor@bombinhas.sc.gov.br)

Art. 4º. As Audiências Públicas são franqueadas a qualquer pessoa, física ou jurídica, pública ou privada, mediante prévia inscrição.

### **CAPÍTULO II DA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS**

Art.5º. A Audiência Pública Virtual será aberta pelo Secretário Municipal de Planejamento Urbano ou por pessoa por ele delegada

Art.6º. Após a abertura, a audiência será conduzida por um representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana, devendo os trabalhos observar a seguinte ordem:

- I – apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da audiência;
- II – exposição da Revisão do Plano Diretor e suas leis complementares;
- III – Resposta aos questionamentos formulados pelos participantes
- IV – encerramento.

Art. 7º. São prerrogativas do responsável pela condução dos trabalhos:

- I – designar um ou mais secretários para assisti-lo na condução dos trabalhos;
- II – realizar ou delegar a apresentação das propostas;
- III – decidir sobre a pertinência das questões formuladas;
- IV- dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da Audiência Pública, bem como sua reabertura ou continuação, quando o repute conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante.

Art. 8º. São atribuições dos responsáveis para secretariar e auxiliar na condução e organização da audiência:

- I – registrar o conteúdo das intervenções realizadas na Live;
- II – sistematizar as informações;
- III – elaborar a ata da audiência e remetê-la à Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana.

### **CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES E DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA**

Art.9º. Todos os participantes, desde que previamente inscritos, serão considerados integrantes da audiência pública, tendo:

- I – direito à livre manifestação de opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, bem como o encaminhamento de questionamentos e propostas sobre o objeto da apresentação.
- II –o dever de Respeitar o Regimento Interno das Audiências Públicas Híbridas;



## **ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE BOMBINHAS**

---

Art.10. Todo o inscrito disporá de espaço para sua manifestação por escrito, tanto através da plataforma, e-mail, como de forma presencial, e deverá ater-se exclusivamente ao tema discutido.

Art. 11. Somente será permitida a repetição do uso da palavra pelo participante após o esgotamento da lista de inscrições, desde que haja tempo hábil, de acordo com o inciso I, do artigo 3º.

Art.12. Os questionamentos recebidos poderão ser respondidos em bloco, conforme sua similaridade.

Art. 13. As perguntas que não puderem ser respondidas durante a audiência pública serão respondidas aos participantes através de seus meios de contato em até 3 (três) dias úteis do encerramento da Audiência.

Art.14. As Audiências Públicas ficarão gravadas e ao final, lavrada a ata pelo Secretário. Os conteúdos deverão ser apensados ao Projeto de Lei, compondo memorial do processo, inclusive na sua tramitação legislativa.

Parágrafo único: Na respectiva ata constará:

I – o dia, hora e o local de sua realização;

II – o nome das autoridades, expositores e técnicos presentes;

III – a lista de presença dos participantes (registro pela Live e registro dos participantes de forma presencial.

IV –os fatos ocorridos na audiência pública;

V – a síntese dos debates.

### **CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art.15. Toda a documentação prevista no art.11 será encaminhada à Divisão de Atos Legislativos do Município, os quais, juntamente com os Projetos de Lei de Revisão do Plano Diretor serão encaminhados ao Poder Legislativo Municipal para a devida tramitação .

Art. 16. Todos os procedimentos não previstos neste regimento serão decididos pelo responsável na condução dos trabalhos.

Bombinhas, 30 de agosto de 2021

Robson Xavier Kalfeltz

Secretário Municipal de Planejamento e Regulação Urbana.